

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHIÉ** Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUIS AFONSO SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **JULIANO GERALDI** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUK SETTI** . Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** É Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANGELA SAINT PIERRE BALLIN** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 06ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 025069/2015, em nome de VILSON MEDEIROS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412118/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02.
2. O protocolo nº. 023114/2015, em nome de SANDRA RAQUEL DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510202870/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4929-9/02.
3. O protocolo nº. 023830/2015, em nome de SCANDIAN PRODUÇÕES E EVENTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510488219/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária - UTP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4671-1/00.
4. O protocolo nº. 021362/2015, em nome de ELTON LUIZ ZOLET solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510056560/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4634-6/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0151/2015 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 023044/2015, em nome de CHECAR AUTO CENTER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP875/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-7/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0156/2015 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 022607/2015, em nome de ELIZEU DA SILVA PONTES da Consulta Comercial nº. 41601500452/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02.
7. O protocolo nº. 024071/2015, em nome de TRANSPORTES SILVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP787/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Escritório Administrativo. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0158/2015 anexado à consulta.
8. O protocolo nº. 023067/2015, em nome de SINDIA ROBERTA MACHADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP409/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2330-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0139/2015 anexado à consulta.
9. O protocolo nº. 025008/2015, em nome de CLEUSA CERICO EVANGELISTA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1911/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0164/2015 anexado à consulta.
10. O protocolo nº. 023071/2015, em nome de RAFAEL DE ALMEIDA JAWORSKI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601500804/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/02 e 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0109/2015 anexado à consulta.
11. O protocolo nº. 022492/2015, em nome de JS COMÉRCIO DE PNEUS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1352/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/04 e 4543-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0147/2015 anexado à consulta.
12. O protocolo nº. 025393/2015, em nome de DOUGLAS RICHARD solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1831/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4724-5/00 e 4789-0/04.

13. O protocolo nº. 024147/2015, em nome de JJI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1851/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4641-9/02, 4647-8/01, 4649-4/01, 4649-4/99 e 4651-6/02.

14. O protocolo nº. 022705/2015, em nome de ERASMO BULZICO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP193/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4639-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 082/2015 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 025006/2015, em nome de MAISON JEAN DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1559/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0160/2015 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 024426/2015, em nome de DELMA CAVALCANTE SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412967/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4530-7/03.

17. O protocolo nº. 023023/2015, em nome de IZAQUEL MARCONDES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1510/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1622-6/99 e 3101-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0160/2015 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 025392/2014, em nome de GERALDO ALVES MACHADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP818/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Microindústria . Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1095-3/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0163/2015 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 023899/2015, em nome de MARINALVA FERREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601408778/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4723-7/00.

20. O protocolo nº. 017156/2015, em nome de RENATO DE PROENÇA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP336/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Médio Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4221-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0117/2015 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 025278/2015, em nome de ANA PAULA BATISTA XAVIER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510227029/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0167/2015 anexado à consulta.

22. O protocolo nº 023771/2015, em nome de PAUO BOMBRUK solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1929/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5611-2/01 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0165/2015 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 025093/2015, em nome de DA TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601500616/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4623-1/06, 4623-1/09, 4661-3/00, 4672-9/00, 4683-4/00, 4692-3/00, 4744-0/01, 4771-7/04, 4789-0/02, 4789-0/04 e 4789-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 052/2015 anexado à consulta.

24. O protocolo nº. 025127/2015, em nome de NELSON JORGE FILHO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601412602/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/22, 3314-7/99, 3321-0/00, 3600-6/01, 4299-5/99, 4321-5/02, 4322-3/02, 9511-8/00 e 2539-0/01. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2423-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0138/2015 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 023198/2015, em nome de TIM CELULAR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2019/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4652-4/00.

26. O protocolo nº. 023510/2015, em nome de ZTL TRANSPORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP769/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido em conformidade com a Lei Complementar 16/2005 e suas atribuições. A atividade é incompatível com o zoneamento.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 026237/2015, em nome de DEDICA ADMINISTRADORA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 022589/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 . Tipo 4 (com alvará de funcionamento).
2. O protocolo nº. 024320/2015, em nome de CLAUDETE KLAS REBONATO / NICHELE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 017300/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à ampliação comércio e serviço específico A.
3. O protocolo nº. 024013/2015, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019441/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 025428/2015, em nome de THANIA HASSA BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 081133/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (576,00 m²)
5. O protocolo nº. 026059/2015, em nome de MARA LUISA VAL BUENO BRANDÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 013806/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
6. O protocolo nº. 026048/2015, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020806/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
7. O protocolo nº. 025297/2015, em nome de THANIA HASSE BOGONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 024047/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
8. O protocolo nº. 026255/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 027628/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço de Bairro D e aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
9. O protocolo nº. 026256/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 025625/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço de Bairro D.

10. O protocolo nº. 006913/2015, em nome de EVANDRO DE AZEVEDO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 000863/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso dos parâmetros ZR3, conforme parecer da SEMMA no Ofício 003/2015.

11. O protocolo nº. 025589/2015, em nome de JOÃO VALDECIR BORTOLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 014587/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte . Tipo 7, e solicita ao requerente que entre em contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para esclarecimentos quanto ao já solicitado anteriormente, apresentar a solução do destino dos efluentes gerados no processo.

12. O protocolo nº. 022947/2015, em nome de ISRAEL SEGALLA FILHO / IGREJA DE JESUS CRISTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020956/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao acesso de veículos pela Rua Pedro Scripe e pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de Comércio e Serviço Específico C (Igreja).

13. O protocolo nº. 024324/2015, em nome de JULIO CESAR BASSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 022748/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido e deve utilizar os parâmetros ZEE.

14. O protocolo nº. 023628/2015, em nome de REINALDO ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 016454/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à redução do recuo de 5,00m para zero.

15. O protocolo nº. 022673/2015, em nome de VERA CRISTINA ZALITS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 012510/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à taxa de permeabilidade de 20% para 12,82% para o sub lote 01, e redução da testada do sub lote de 6,00m para 3,00m para o sub lote 2.

16. O protocolo nº. 015843/2015, em nome de GENOVA COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 010271/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 40% mediante transferência de parte do imóvel e pelo **INDEFERIMENTO** para receber a indenização, ao invés de certidão de transferência do direito de construir, sobre a área que exceder os 40%.

17. O protocolo nº. 018810/2015, em nome de SUPERMERCADO JACOMAR LTDA. Solicita prorrogação de prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução das contrapartidas, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município.

18. O protocolo nº. 016561/2015, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA LTDA., solicita uso dos parâmetros do zoneamento menos restritivo, com acesso por ambas as vias. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do contido no despacho do protocolo 081776/2014 na data de 18/12/2014 e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município.

19. O protocolo nº. 019649/2015, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA., solicita prorrogação de prazo. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere à prorrogação



**ATA DA 06º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

de prazo para execução das contrapartidas, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município.

Nada mais havendo, eu, Angela Saint Pierre Ballin, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 23 de Abril de 2015.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

JULIANO GERALDI
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Suplente

LUIS AFONSO SCARPIN
Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES
Titular

ANGELA SAINT PIERRE BALLIN
Secretária Executiva

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Suplente

SIMONE KRUK SETTI
Suplente